



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP

CNPJ 51.653.715/0001-84

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

CERTIFICA

a pedido de parte interessada, que revendo os livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 4-B, de Registros Diversos, as fls. 122, em data de 18 de maio de 1948, ***consta a inscrição sob número 2.334***, pela qual **PAULO DO AMARAL CAMPOS**, solteiro, **LAURO DO AMARAL CAMPOS** e sua mulher **CONDÊNCIA DAS GRAÇAS AMARAL CAMPOS**, que também assina **CONDÊNCIA AMARAL CAMPOS**, **MARIA THEREZA DO AMARAL CAMPOS** e seu marido **LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL**, domiciliados em São Paulo, o 1º e os 2 últimos à rua Homem de Melo nº 829 e o 2º e a 3ª à Rua D. Elisa nº 112, e **REANATO DE ANDRADA COELHO** e sua mulher **LUCIA AMARAL DE ANDRADA COELHO**, domiciliados em Santos, na Rua Ciria nº 04, todos brasileiros, com exceção da 3ª que é portuguesa, proprietários, ***comprometeram-se vender*** a **DURVALINA SAHAGOFF**, assistida por seu marido **JACQUES SAHAGOFF** e **LAURA MERELLO GUARDIA**, assistida de seu marido **AFFONSO GUARDIA CASTRO**, que também assina **A. GUARDIA CASTRO**, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, na Alameda Barão do Rio Branco nº 957 e Rua Estados Unidos nº 89, respectivamente - **"UMA ÁREA DE TERRENO constante dos lotes números 01 e 02 da quadra 01 da VILA SANTA CÂNDIDA, situada no município de São Vicente, contendo em sua totalidade 1.235,00 metros quadrados**, medindo 14,28 metros de frente para a Avenida Manoel da Nóbrega, até um ponto no alinhamento e deste, dividindo com terrenos de João Américo Pimenta, numa extensão de 34,70 metros até um marco do qual, com deflexão à esquerda continua dividindo com o mesmo, em mais 25,50 metros até o alinhamento da rua Aprovada 458, daí, fazendo frente para a mesma rua Aprovada 458, em reta de 16,00 metros, até o PC de uma curva de esquina, com 15,90 metros de desenvolvimento até o PT da mesma, deste ponto segue pelo alinhamento da rua Princesa Izabel em mais 41,70 metros até o ponto de partida, sendo a área de terreno descrita, formada parte por terrenos de marinha e parte por terreno alodiais, tendo a primeira 1.141,00 metros quadrados e a segunda 94,00 metros quadrados", pelo preço de Cr\$ 1.100,00 por conta do qual foi paga a quantia de Cr\$ 300,00 no ato e os restantes do preço ou seja Cr\$ 800,00 serão pagos dentro do prazo de 4 anos, a contar da data do título, em prestações semestrais de Cr\$ 100,00 cada uma, vencendo-se a 1ª no dia 14/11/1948, conforme escritura de compromisso de venda e compra de 15 de maio de 1948, do 2º Tabelião de Santos, José de Almeida Prado Campos. ***(Objeto das Transcrições números 1.454, 1.455, 1.456, 4.274, 9.880, 9.562 e 11.186 deste Ofício)***. Condições: As do título. ***CERTIFICA*** mais que a margem da Inscrição número 2.334, supra descrita, consta além de outras, mais as seguintes averbações, a saber: **NÚMERO UM**, feita em 03 de abril de 1951, para ficar constando que da escritura de Partilha Amigável de 05 de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36K3J-QJCS7-BMXR6-5CFVY>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36K3J-QJCS7-BMXR6-5CFVY>

março de 1951, das notas do 1º Tabelião de São Paulo, consta que coube em pagamento aos demais condôminos **LAURO DO AMARAL CAMPOS** e sua mulher, **LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL** e sua mulher e **RENATO DE ANDRADA COELHO** e sua mulher, os direitos que o **Espólio de PAULA DO AMARAL CAMPOS**, possuía no compromisso de venda e compra do imóvel descrito, no qual são compromissários compradores **DURVALINA SAHAGOFF** e **LAURA MERELLO GUARDIA**; **NÚMERO DOIS**, feita em 21 de setembro de 1957, para ficar constando que por escritura de 21 de fevereiro de 1957, do 24º Tabelião de São Paulo, **DURVALINA SAHAGOFF**, assistida de seu marido **JACQUES SAHAGOFF** e **LAURA MERELLO GUARDIA**, assistida de seu marido **AFFONSO GUARDIA CASTRO**, que assina A. GUARDIA CASTRO, *prometeram ceder e transferir* a **OTTO MEINBERG**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo, na Rua General Mena Barreto nº 76, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00, e demais condições do título - "**UMA PARTE IDEAL de 89,35433% de todos os os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra do imóvel retro descrito**, constituído por escritura de 15 de maio de 1948, do 2º Tabelião de São Paulo; e **NÚMERO TRÊS**, feita em 23 de maio de 1958, para ficar constando que da escritura de promessa de cessão de direitos de 21 de fevereiro de 1957, das notas do 24º Tabelião de São Paulo, na Cláusula 5ª consta que: a **DURVALINA SAHAGOFF**, corresponde uma parte ideal no terreno de 5,55650% que pertencerá as unidades autônomas que denominar-se-ão nºs **504, 505, 601, 602, 603, 604, 701, 1001** e os locais na **garage coletiva do prédio de nºs 4, 5 e 6, no Edifício Jequitibá**, a ser construído; e a **LAURA MERELLO GUARDIA**, corresponde uma parte ideal no terreno de 5,08915 que pertencerá as unidades autônomas denominadas **apartamentos nºs 801, 802, 803, 804, 901, 903 e 503**, e os locais nºs **11, 12 e 3 na garage coletiva do Edifício Jequitibá**, a ser construído. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que **LAURA MERELLO GUARDIA**, assistida de seu marido **AFFONSO GUARDIA CASTRO**, que assina A. GUARDIA CASTRO, haja cedido, transferido ou prometido ceder de seus direitos e obrigações decorrentes da averbação número 03, supra descrita, A **FRAÇÃO IDEAL** de terreno que corresponde ao **APARTAMENTO número 802 do EDIFÍCIO JEQUITIBÁ**, situado no município e comarca de São Vicente, a ser construído no terreno retro descrito. **CERTIFICA** finalmente que além do compromisso de venda e compra retro descrito, até 23 de setembro de 1961, data da instalação da comarca de São Vicente, não consta que **PAULO DO AMARAL CAMPOS**, solteiro, **LAURO DO AMARAL CAMPOS** e sua mulher **CONDÊNCIA DAS GRAÇAS DO AMARAL CAMPOS**, que também assina **CONDÊNCIA AMARAL CAMPOS**, **MARIA THEREZA DO AMARAL CAMPOS** e seu marido **LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL** e **RENATO DE**



Valide aqui
este documento



3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP

CNPJ 51.653.715/0001-84

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

ANDRADA COELHO e sua mulher **LUCIA AMARAL DE ANDRADA COELHO**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como ação real, pessoal e reipersecutória sobre **"A FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO que corresponde ao apartamento numero 802 do EDIFÍCIO JEQUITIBA, em São Vicente-SP., a ser construído no terreno retro descrito"**. Dou fé. Santos, 01 de julho de 2026. Eu, Alison Rodrigues Inácio, escrevente autorizado, a digitei e assino digitalmente:

Protocolo número 350675

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$ 45,88
Ao Estado	R\$ 13,04
Ao Sefaz	R\$ 8,92
Ao Reg. Civil	R\$ 2,41
Tr. Justiça	R\$ 3,15
Ao Município	R\$ 0,92
Ao Min. Público	R\$ 2,20
TOTAL	R\$ 76,52



1237453C3000000051834426V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/36K3J-QJCS7-BMXR6-5CFVY>